



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente processo é a "Aquisição de Materiais Esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL", conforme condições, quantidades, exigências abaixo especificadas:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Bola de futsal juvenil em PVC cubo costurada a mão, miolo removível e lubrificado medindo 54 a 56 cm de circunferência e peso de 300 a 330 g.	unid	200
02	Bola de futsal adulto em micro Power, costurada a mão medindo 61 a 64 cm de circunferência e peso de 410 a 440g com miolo <i>cápsula sis removível</i> .	unid	200
03	Bola de futebol de campo micro Power costurada a mão medindo 68 a 70 cm de circunferência e peso 410 a 450 g com miolo <i>cápsula sis removível</i> .	unid	500
04	Bola de handebol em PVC matrizada com 32 gomos medindo 65 a 60 cm de circunferência e peso de 425 a 475 g com miolo <i>cápsula sis removível</i> .	unid	200
05	Bola de voleibol em PVC ultra fusion com 18 gomos medindo 65 a 67 cm de circunferência e peso de 260 a 280g com miolo <i>cápsula sis removível</i> .	unid	200
06	Bola oficial de basquete oficial adulto camara de butil confeccionado em borracha tamanho 75 a 78 cm pesando 600 a 650g miolo removível.	unid	100
07	Bola de basquete tamanho infantil camara de butil confeccionado em borracha tamanho 59cm pesando aproximadamente 325g.	unid	100

08	Bola de rugby em borracha costurada medindo 50 a 63cm unidade 50 de circunferência e peso de 300 a 322 g com câmara butel e miolo de borracha.	Unid	50
09	Bola de futebol society com costura ultra fusion sistema de ferro termofixo peso 420 a 450 g com circunferência 66 a 69 cm com miolo removível e lubricado.	unid	200
10	Bola Campo Gênero: unisex. Tecnologia ultrafusão que diminui atrito com o ar. Composição: poliuretano. Peso: 410g a 450g. Circunferência: 68cm a 70cm. Miolo <i>cápsula sis removível</i>	unid	10
11	Rede basquete oficial em nylon fio 40 contendo 12 alças fixação no aro e 40 cm de altura.	PAR	20
12	Rede de futsal oficial de 4mm malha 12x125 cm tamanho 3,20x2,10x1m, haste 0,30 cm, fundo 1,00m confeccionada em polietileno tipo seda.	PAR	100
13	Rede de futebol de campo oficial, malha 12 cm, fio 2mm em nylon/ polietileno virgem de alta densidade com tratamento uv 7,5 x 2,5 m x 3m.	PAR	300
14	Rede de futebol de campo oficial, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv, confeccionada no fio 08 e na malha 12 cm corda trançada entre nós.	PAR	4
15	Rede de voleibol medindo 1,00 x10,00m, malha 10x10 cm material 100% polietileno de alta intensidade fio 2mm faixa de algodão.	unid	100
16	Rede de proteção superior de proteção medindo 31x17m, fio 4 mm malha 10 cm nylon com tratamento uv de polietileno de alta densidade 100% virgem.	unid	10
17	Cone grande, fabricado em PVC tamanho de 50 cm cores variadas.	unid	700
18	Cone mirim em plástico flexível modelo funil com altura de 23 cm cores variadas.	unid	700
19	Escada de agilidade com 8 degraus 4 metros de comprimento e 47 cm em material resistente PVC.	unid	100
20	Cinto de tração individual com 4 elástico conjunto composto por um cinto confeccionado em Eva fechamento ajustável com velcro e 4 borrachas de látex de alta tensão.	unid	50
21	Pratinhos trainner disco esportivo com 19 cm de diâmetro confeccionado em plástico resistente e maleável.	unid	700
22	Apito de plástico rígido não tóxico 90 decibéis tamanho médio para arbitro.	unid	500

23	Bomba para inflar bolas confeccionadas em polipropileno resistente e possui agulha extra armazenado em seu cabo Double action.	unid	200
24	Bico para encher bola.	unid	200
25	Saco de material em nylon para transporte de bola capacidade 8 a 10 bolas.	unid	100
26	Bolsa de material esportivo confeccionada em poliéster em medidas aproximadas de 86x58x47 fechamento com zíper com duas alças laterais contendo a logo da prefeitura frente e costas.	unid	200
27	Corda naval em material polietileno torcido com 38mm e 10 metros de comprimento aproximadamente 7,5 kg.	unid	30
28	Colchonete para treinamento dimensão 90x40x03cm espuma d20 100% forrado em napa.	unid	500
29	Colete modelo aberto nas laterais, tamanho único, 100% poliester com a logo da prefeitura frente e costas cores azul e laranja.	unid	4000
30	Jogo de xadrez escolar completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistente com manual de regras.	unid	200
31	Jogo de domino de madeira pingos coloridos 28 peças.	unid	200
32	Skate tradicional estrutura rígida e rodas macias com 35cm entre eixos cm suportando ate 130kg comprimento de 31, 8 polegadas de 80,8 cm.	unid	50
33	Bambolês de plástico com 65cm de circunferência.	unid	500
34	Jogo de dama dimensões de 31x31x5cm peso 400 gramas em madeira.	unid	200
35	Estaca treinner modalidade futebol de campo –estaca de treinamento Profissional montado em duas partes uma base de aço para se fixado no solo e o polo em plástico reforçado cor verde.	unid	100
36	Cone grande fabricado em PVC cor laranja e branco de 50cm.	unid	200
37	Mini trave gol para treinamento com rede, material rede nylon seda, material postes aço carbono, pintura epóxi dimensões aproximada 50x15 peso aproxima de 4kl.	par	100
38	Corda de pular modelo 3m regulável 0025.u/AM tamanho de 3 metros material polipropileno.	unid	300

39	Berimbau profissional –verga de beriba,em torno de 1,60 espessura de mais ou menos 1,5 ou 3 cm cabaça,dobrão de metal, baquete e caxixi, cizal para amarrar pandeiro de couro.	unid	20
40	Instrumento musical – percussão, tipo: atabaque, material: barrica de madeira, couro, corda e metal, tamanho: 70 x 30 cm	unid	20
41	instrumento musical para capoeira - agogô em madeira ou fibra natural.	unid	20
42	instrumento musical para capoeira - reco reco em madeira ou fibra natural.	unid	20
43	Tatames, material: e.va., comprimento placa: 1m, largura placa: 1m, espessura placa: 40mm, características adicionais: película texturizada e siliconada, cor: preta	unid	640
44	Equipamento, acessórios desporto, material: ferro, aço, tipo: barra olímpica, dimensões: 160 cm, uso: condicionamento físico. Peso: 10 kg.	unid	10
45	Anilha, material: ferro, acabamento superficial: emborrachado, peso: 10kg.	unid	10
46	Anilha para crossfit material: madeira. Peso: entre 1kg e 2.5 kg cada unidade.	par	10
47	Anilha para crossfit material: madeira. Peso: entre 2.5 kg e 5kg cada unidade.	par	10
48	Caixa de salto de 50cm. Jump box (caixa de salto). Material: madeira. Dimensões: 45 cm(c), 35cm ou 30cm(L), 50cm(a). utilização: condicionamento físico.	unid	4
49	Caixa de salto de 40 cm. Jump box (caixa de salto). Material: madeira. Dimensões: 45 cm(c), 35cm ou 30cm(L), 40cm(a). utilização: condicionamento físico.	unid	4
50	Plataforma para ginástica, material: polietileno, comprimento: 59 cm, largura: 40cm, altura: 14 cm, características adicionais: modelo ginástica step.	unid	100
51	Presilha para barra e halter de musculação: Material: ferro ou aço. Diâmetro: 28mm ou 28.5mm.	unid	50
52	Tubo hidráulico, material: pvc rígido, diâmetro: 50 mm. Comprimento: 3,00m ou 6.00m	unid	30
53	Dumbbell revestido com borracha prensada, sextavado, unidade com 3kg.	par	5

54	Dumbbell revestido com borracha prensada, sextavado, unidade com 4kg.	par	5
55	Dumbbell revestido com borracha prensada, sextavado, unidade com 5kg.	par	5

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tem como uma das principais metas fomentar a prática de esportes e do município. Entendemos que a aquisição desses materiais permitirá a realização dos eventos esportivos fundamentais, além de apoiar os diversos projetos comunitários existentes no âmbito municipal.

Além disso, a aquisição dos bens especificados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL que suprirá o déficit de materiais esportivos dos vários polos espalhados pelo município.

O objetivo do projeto é inovar a atuação do poder público na construção de ações e ofertas essenciais à população, visando assegurar o direito ao esporte e ao lazer como ferramenta de promoção de bem-estar social e, da qualidade de vida da população a partir de 6 anos de idade até a terceira idade. As atividades aqui delineadas estão alinhadas aos anseios sociais, balizadas da participação social e no desenvolvimento local por meio das estratégias intersetoriais com a saúde, a educação, assistência, economia e demais setores, priorizando a atenção a saúde, com foco no envelhecimento saudável e no envelhecimento ativo, a proposta tem o intuito de corroborar com a redução das taxas de doenças como hipertensão, diabetes, entre outras, que atualmente apresentam índices preocupantes, assolando parte da população.

A prática esportiva é considerada como importante ferramenta para lidar com questões de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, gerando uma série de benefícios que vão além do aspecto físico, pois incluem também ganhos em termos intelectuais, sociais, financeiro e emocionais.

Entendemos que a aquisição desses materiais permitirão a realização dos eventos esportivos fundamentais, possibilitando não só aos atletas de Itaboraí a participarem gratuitamente dos campeonatos, mais também levando lazer aos munícipes e trazendo visibilidade e bem estar para nosso município.

O critério de escolha para a realização do Certame Licitatório por **Pregão Presencial** fora adotado levando em consideração que permitirá à Administração uma maior economia com ganho de escala e especificidade de cada item, tendo em vista a própria natureza desses, os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

O quantitativo de materiais solicitados na presente proposta, justifica-se para o atendimento aos núcleos esportivos já existentes e em plena funcionalidade, bem como aqueles que estão em fase de implementação por parte desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.7. Considerando o objeto em tela, apresentamos esta justificativa da necessidade para a referida aquisição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os Bens a serem adquiridos são enquadrados como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art.1º da Lei nº10.520 de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Para a adequação de compatibilidade entre itens solicitados, e objetivando atender um padrão mínimo de qualidade dos mesmos, os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor (Contratado), de acordo com as respectivas especificações detalhadas na planilha mencionada anteriormente. Os materiais deverão ser entregues no endereço do FUMDEL ou no endereço Central, situado à Rua Dr. Pereira dos Santos, 499 - Centro - Itaboraí / RJ (atrás do Restaurante Popular), no horário das 8h às 16h. O fornecimento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após Solicitação da SEMEL, acompanhada da sua respectiva nota de empenho.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado/fornecedor registrado a, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato/ata de registro de preço, deverão ser prontamente atendidas pelo contratado/fornecedor registrado, sem ônus para o contratante/órgão gerenciador. O fornecimento do quantitativo não se dará em lote único. Devendo ser fornecido conforme quantitativo solicitado pela SEMEL.

Considerando o artigo 73, seus incisos, da Lei 8.666/93, a cada entrega, os bens serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato/Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4.6. As exigências dos dispostos acima deverão vir como parte do escopo da minuta do edital do presente processo licitatório.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado/fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata de registro de preço.

4.8. A fiscalização da execução das ENTREGAS dos produtos caberá aos servidores(ras) designados pelo ordenador de despesas através de portaria.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações da Contratante/Órgão gerenciador:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar, ao **Contratado/Fornecedor Registrado**, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 2(dois) dias úteis da comunicação;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **Contratado/Fornecedor Registrado**, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento ao **Contratado/Fornecedor Registrado** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado/Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de to/Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado/Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO/FORNECEDOR REGISTRADO

1.O Contratado/Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.6.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.6.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Leinº8.078,de1990).

6.6.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, conforme disposto no subitem 5.1.3. , o objeto com avarias ou defeitos,0 o objeto com algumas avarias em sua embalagem.

6.6.4.Comunicar à Contratante/Orgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6.5.Manter,durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6.6.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/ata de registro de preço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

admissível a fusão, cisão ou incorporação do contratado/fornecedor registrado com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa todos os requisitos de habilitação los na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato/ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, e haja anuência expressa da Administração Pública quanto à continuidade do contrato administrativo/ata de registro de preço.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

os termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado/Fornecedor Registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que tante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº8.666, de 1993.

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,bem como o nome dos funcionários ualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo **Contratado/Fornecedor Registrado** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste) de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento da ARP caso o fornecedor registrado venha a sofrer "sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002";

9.5. As atividades de gestão e fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática no momento das entregas dos itens a serem adquiridos;

fiscalização deverá verificar se os produtos possuem certificado de aprovação e se estão enquadrados em conformidades com suas respectivas especificações técnicas de acordo com padrão e critérios de qualidade dos órgãos competentes, tais como INMETRO.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

É de extrema relevância que o Contratado/Fornecedor Registrado sempre observe na contratação, as diretrizes de sustentabilidade ambiental que melhor atendam às exigências ambientais.

2. O Contratado/Fornecedor Registrado deve atender, quando couber, à promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com art. 255 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. da lei 8.666/93 e conforme orientações do Cap. III - DOS BENS E SERVIÇOS - art. 5º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado/fornecedor registrado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.

3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária do Contratado/Fornecedor Registrado.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado/Fornecedor Registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante/Órgão Gerenciador.

11.5. Será considerada da data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado/Fornecedor Registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante/Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100) \times (360 / 365)}{1 + (TX / 100) \times (360 / 365)}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1. Não se aplica ao presente processo de aquisição.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1(um) ano

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, o Contratado/Fornecedor Registrado que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO/FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante/órgão gerenciador;

14.2.2. Multa moratória de **0,2%(zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de **0,4%(zero vírgula quatro por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

14.2.3. Multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do sub item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado/Fornecedor Registrado ressarcir a Contratante/órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas ao CONTRATAD/FORNECEDOR REGISTRADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;e

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria – Orçamento 2021.

27.812.0026 2136	DINAMIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES FUNDO SEMEL
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção a Resolução Conjunta CGM/PGM /SEMGOV/SEMPA de 12 de abril de 2021.

27/09/2021.

Técnico de Planejamento

Gabriel da Silva Barbosa - 45.932

Lenon Coutinho - 44.725

Ordenador de Despesa



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itorai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **86ab1238-fe95-11eb-9012-9e3968b4d5ef**

Código CRC: **3137863089**